

**REAL GRANDEZA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Risco Bancário**

**RELATÓRIO DELIBERATIVO**

**CIRG**  
**Setembro 2019 (1ª Quinzena)**  
**439ª Reunião Ordinária**

Diretoria de Investimentos

# **PARECER DE RISCO E CONFORMIDADE LEGAL**

## **MANUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO BANCÁRIO**

A Assessoria de Compliance e Riscos (ACR), segundo o Manual de Organização da REAL GRANDEZA, é a área operacional responsável pela mensuração, controle e ajuste permanente dos riscos envolvidos no processo de investimentos da REAL GRANDEZA. Dentro de tal contexto, este relatório tem como objetivo atestar que as recomendações elaboradas pela Diretoria de Investimentos e enviadas ao CIRG atendem à legislação vigente e aos diversos normativos internos que tratam sobre o processo de investimentos.

### **1. Documentação Analisada pela Controladoria Interna**

Para verificar o enquadramento das propostas constantes no relatório “Manual de Classificação de Risco Bancário” apresentado ao CIRG na 2<sup>a</sup> quinzena de agosto de 2019, foram analisados os seguintes documentos:

- (a)** Minuta do Relatório encaminhada pela GIN em 27/08/2019;
- (b)** Resolução CMN nº 4.661/2018;
- (c)** Resolução Bacen nº 4.553/2017;
- (d)** Políticas de Investimentos dos Planos BD e CD, do PGA e dos Fundos Assistenciais da REAL GRANDEZA; e
- (e)** Política de Gestão de Riscos dos Investimentos da REAL GRANDEZA e Manual de Diretrizes do Processo de Investimento.

### **2. Conclusão**

A Assessoria de Compliance e Riscos revisou o relatório “Manual de Classificação de Risco Bancário”, **não verificando desconformidade em relação à legislação vigente e aos manuais e normativos internos da REAL GRANDEZA nas recomendações apresentadas.**

No entanto, **recomendamos que sejam realizadas melhorias na tabela constante do subitem 2.3.1 (Risco de Imagem)**, a fim de melhor definir o enquadramento das notas a serem atribuídas às Instituições Financeiras neste quesito.

Por fim, cabe o registro de que entendemos que a forma mais adequada de registrar a aprovação da proposta pelo Subcomitê de Investimentos seria por meio de apresentação de ata deste órgão, anexada ao presente relatório.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2019

Luciana Fernandes Neves  
Analista – Assessoria de Compliance e Riscos

Abilio Santos Ferreira Filho  
Gerente da Assessoria de Compliance e Riscos

Sergio Wilson Ferraz Fontes  
Diretor-Presidente

# MANUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO BANCÁRIO

**Estamos revisando este Manual para propor as seguintes alterações:**

- 1) Compatibilização do Manual de Risco Bancário com os demais Manuais da REAL GRANDEZA que atribuem notas de 0 a 3 nas suas avaliações, dividindo a análise das Instituições Financeiras em três categorias: Operacional, Sustentabilidade e Risco de Crédito;
- 2) Substituição do critério de Patrimônio Líquido pela adoção da mesma metodologia elaborada e adotada pelo Banco Central do Brasil por meio da Resolução nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017, que divide as instituições financeiras em cinco segmentos para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial;
- 3) Deixar de existir a divisão entre critérios objetivos primários e secundários, tornando-os apenas critérios objetivos;
- 4) Definição dos limites de investimentos serão em função das notas atribuídas a cada instituição e calculadas como percentual do limite estabelecido na Política de Investimentos vigente;
- 5) Além das notas de *rating* das agências internacionais já definidas nas Políticas de Investimentos, será utilizada uma classificação de Risco mais restritiva elaborada pela RISKbank. Será realizado de forma a padronizar a avaliação para bancos com notas superiores a AA- ou equivalentes;
- 6) Ajustes de texto de forma a deixar mais claro o entendimento do Manual.

# 1. Objetivos e Dados Utilizados

---

## 1.1 – OBJETIVOS

Os objetivos do Processo de Classificação de Risco Bancário são os seguintes:

- (a) Realizar a classificação de risco de crédito dos bancos e, a partir desta classificação, definir as instituições financeiras cujos títulos (tais como CDBs, RDBs e Letras Financeiras) poderão ser adquiridos pela REAL GRANDEZA;
- (b) Definir os limites máximos de aplicação em títulos bancários, por emissor e por grupo;
- (c) Avaliar os critérios e requisitos previstos neste Manual, que irão definir a possibilidade de alocação, em qualquer prazo, nas instituições financeiras aptas a serem investidas.

## 1.2 – DADOS UTILIZADOS

### 1.2.1 – *Ranking* das instituições financeiras de acordo com a Resolução nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017 do BACEN

Para a avaliação inicial, serão selecionadas as instituições financeiras que se enquadram nas classificações do BACEN, de acordo com a Resolução nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017.

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN são divididas em 5 segmentos para fins de aplicação proporcional de regulação prudencial. Os segmentos vão de “S1” até “S5” e segregam as instituições de acordo com seu porte e relevância para o sistema financeiro nacional.

### 1.2.2 – Agências de *Rating*

São agências classificadoras de risco que atribuem notas a empresas e bancos, bem como às suas emissões, com base na análise de risco de crédito. Essas agências funcionam como uma espécie de auditoria independente contratada para avaliar a capacidade de solvência dos bancos e empresas que as contratam com o objetivo de classificá-las de acordo com uma nota de risco de crédito, também conhecida como *rating*.

**Para a avaliação das classificações de risco de crédito bancário serão utilizados os *ratings* estabelecidos nas Políticas de Investimento vigentes.**

### 1.2.3 – RISKbank

Trata-se de uma divisão de análise de risco de crédito bancário da *Eleven Financial Research* (“Eleven”). A Eleven incorporou os produtos da Lopes Filho & Associados Consultores de Investimentos, tradicional consultoria de mercado de capitais. O RISKbank emite relatórios trimestrais com análises de instituições financeiras. Porém, ao contrário do que ocorre com as agências de *rating*, a RISKbank não é contratada pelas instituições analisadas, mas pelos clientes que nelas investem.

Os dados da RISKbank são utilizados pela REAL GRANDEZA para a coleta de índices e de dados contábeis de instituições financeiras que subsidiam as classificações feitas de acordo com os critérios definidos neste Manual. Entretanto, é importante deixar claro que a metodologia aqui empregada não é exatamente idêntica àquela empregada pelo RISKbank.

#### **1.2.4 – Informações Adicionais**

Serão utilizadas notícias em jornais de grande circulação, informações dos órgãos reguladores, bem como qualquer outra fonte que os órgãos corporativos da REAL GRANDEZA julguem necessário.

## **2. Critérios de Seleção das Instituições**

---

**Os critérios ou filtros relacionados, a seguir, deverão ser aplicados para o processo de seleção das instituições financeiras.**

Para a avaliação de cada critério deste Manual, será atribuída uma nota que oscilará de 0 (zero) a 3 (três) de acordo com descrição específica de cada item.

### **2.1 – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

#### **2.1.1 – Classificações do BACEN**

Serão excluídas todas as instituições que não façam parte das classificações S1 e S2 do BACEN.

O segmento S1 é composto por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas que: (a) tenham porte igual ou superior a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB); ou (b) exerçam atividade internacional relevante, independentemente do porte da instituição. As instituições que compõe este segmento são consideradas como sistematicamente importantes para o Sistema Financeiro Nacional.

O S2 é composto: (a) pelos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas, de porte inferior a 10% (dez por cento) e igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB; e (b) pelas demais instituições de porte igual ou superior a 1% (um por cento) do PIB.

#### **2.1.2 – Grupo Controlador**

Serão eliminadas da seleção as instituições que tenham como controlador algum governo estadual, diante do significativo risco de crédito existente nesse segmento quando comparado com Instituições Financeiras controladas pelo Governo Federal.

#### **2.1.3 – Rating**

Serão excluídas as instituições que não possuam os Ratings estabelecidos nas Políticas de Investimento da REAL GRANDEZA.

### **2.2 – AVALIAÇÃO OPERACIONAL**

#### **2.2.1 – Escala de Classificação de Risco Bancário - RISKbank**

O primeiro critério a ser verificado na avaliação operacional é a nota atribuída a cada instituição pelo RISKbank com o objetivo de constatar a aptidão das instituições para seguirem no processo. Portanto,

a nota será atribuída de acordo com a classificação da instituição pela consultoria. A seguir é apresentada a tabela de correspondência entre as notas de risco atribuídas pela consultoria RISKbank e os *ratings* das três agências classificadoras de risco mais relevantes (Moody's, S&P e Fitch).



#### RISKbank X ESCALA DE RATING

RISKbank®			Moody's	S&P	Fitch
MUITO	Baixo Risco para Longo Prazo	BRLP1	Aaa	AAA	AAA
			Aa1	AA+	AA+
		BRLP2	Aa2	AA	AA
SEGURO	Baixo Risco para Médio Prazo		Aa3	AA-	AA-
		BRMP1	A1	A+	A+
			A2	A	A
SEGURO	Baixo Risco para Curto Prazo		A3	A-	A-
		BRCP1	Baa1	BBB+	BBB+
			Baa2	BBB	BBB
INTERMEDIÁRIO	Risco Aceitável para 90 dias		Baa3	BBB-	BBB-
		RA90	Ba1	BB+	BB+
			Ba2	BB	BB
ELEVADO	Risco Aceitável para 60 dias		Ba3	BB-	BB-
		RA60	B1	B+	B+
			B2	B	B
ELEVADO	Risco Aceitável para 30 dias		B3	B-	B-
		RA30	Caa1	CCC+	CCC+
			Caa2	CCC	CCC
MUITO ELEVADO	Em Observação		Caa3	CCC-	CCC-
		OBS	Ca	CC	CC
			C	C	C
			-	D	D

Conforme ditam as Políticas de Investimento da REAL GRANDEZA vigentes, as classificações mínimas aceitáveis de baixo risco da Standard&Poor's, Fitch e Moody's são respectivamente brAA-, AA- e Aa3. Sendo assim, com base na classificação da consultoria externa, propomos que sejam atribuídas notas de 1 (um) a 3 (três), truncadas na primeira casa decimal, às instituições classificadas pelo RISKbank nas categorias BRLP1 (Baixo Risco para Longo Prazo 1) e BRLP2 (Baixo Risco para Longo Prazo 2), de forma que todas as instituições classificadas com notas que não as citadas anteriormente, teriam nota 0 (zero) por não atenderem às correspondentes exigências mínimas de nota de risco das agências de *rating* estipuladas nas Políticas de Investimento da REAL GRANDEZA. A escala detalhada de classificação de risco bancário da consultoria externa encontra-se no Anexo I deste manual. A tabela a seguir mostra como se dará a atribuição das notas:

Notas	
00	Demais classificações de Risco de crédito da RISKbank
01	BRLP 2 (até 5 anos) tendo o menor dos <i>ratings</i> das agências em Aa2 ou AA
02	BRLP 2 (até 5 anos) tendo o menor dos <i>ratings</i> das agências em Aa1 ou AA+
03	BRLP 1 (até 10 anos)

É importante ressaltar que a adoção deste critério não tem como objetivo classificar as instituições financeiras de acordo com seu risco de crédito, já que esta classificação é feita com base nos *ratings* atribuídos pelas agências de classificação de risco, de acordo com os requisitos estabelecidos pelas Políticas de Investimentos da REAL GRANDEZA, que será abordada no item 2.4 deste relatório.

## 2.2.2 – Análise dos Indicadores – RISKbank

Após a primeira avaliação de caráter eliminatório, apresentada anteriormente, os bancos restantes passarão por uma segunda fase da análise operacional que, por sua vez, atribuirá notas levando em conta o atendimento ou o não atendimento de diversos indicadores apresentados nas tabelas a seguir.

Indicadores Operacionais			
Indicador	Descrição	Requisito Mínimo	
		RISKbank	FRG
Índice de Risco	Chamado pela consultoria de “Índice RISKbank”, este índice é calculado com base nos indicadores objetivos de cada instituição. A apuração do índice é feita de forma que a média da distribuição seja igual a 10.	Não utiliza o índice de Risco como requisito mínimo	Não pode ser inferior a 10,00 por 3 (três) trimestres consecutivos.
Índice de Liquidez Corrente	Mede a capacidade da instituição de honrar os seus compromissos de curto prazo. Equivale à relação entre ativo circulante e passivo circulante.	Mínimo de 90%	Mínimo de 90%
Índice de Liquidez de Curto Prazo	Mede qual seria o stress do banco caso houvesse uma corrida a seus caixas. Trata-se de uma situação limite, não sendo considerada a possibilidade de o banco receber recursos do redesconto.	Mínimo de 15%	Mínimo de 15%
Índice de Solvência	Mede a liquidez de longo prazo dos bancos. Equivale à relação entre o ativo realizável de longo prazo e o passivo exigível de longo prazo.	Mínimo de 91%	Mínimo de 91%
Índice de Qualidade da Carteira - Inadimplência	Este indicador mede, além da inadimplência efetiva da carteira de crédito, o risco de os demais créditos não serem honrados nas datas contratuais. Este indicador poderá assumir valores entre -10 e +10.	Mínimo de 7,50	Mínimo de 7,50
Alavancagem	Este indicador mede a relação entre o capital de terceiros (passivo circulante + exigível de longo prazo) e o capital próprio. Para o cálculo deste indicador, exclui-se do passivo circulante o valor referente a operações com títulos públicos.	Não utiliza	Não pode ser superior a 15,00 por 3 (três) trimestres consecutivos.

Indicadores Operacionais			
Indicador	Descrição	Requisito Mínimo	
		RISKbank	FRG
RBA Basiléia	Este indicador mede a relação entre o patrimônio líquido e o total de ativos ponderados pelos riscos. Equivale a um indicador de alavancagem que leva em conta os riscos da carteira de créditos (ativos) de uma instituição.	Índice Maior que 10,5% e o componente de capital nível 1 maior que 8,5% e Capital Principal 7%. Para bancos grandes acrescenta 1% em todos os níveis.	Maior que 9,875% e o componente de capital nível 1 maior que 6%.
Caixa Livre	É um indicador de liquidez de curtíssimo prazo. Representa o total de recursos disponíveis na instituição que podem ser utilizados a qualquer momento.	Não utiliza	Maior que zero
Rentabilidade	Nenhuma instituição é criada para dar prejuízo. Se isto acontece, é sinal de que algo vai mal. Assim sendo, este indicador deve mostrar-se sempre positivo. Nos casos especiais em que a instituição possua um histórico de boa classificação de risco, apresentando-se regularmente classificada no relatório de Risco Bancário da FRG, a sua exclusão se efetivará quando este indicador apresentar-se fora do parâmetro pelo segundo trimestre consecutivo.	Mínimo de 6% a.a.	Mínimo de 7% a.a. por 2 (dois) trimestres consecutivos
Custo Operacional	Mede a eficiência de um banco, demonstrando quanto custa a sua estrutura em relação à sua geração de resultados.	Menor que 70%	Menor que 70%
Concentração de Ativos	Mede o grau de concentração das classes de ativos (crédito, títulos e valores mobiliários, câmbio, etc.) em relação ao ativo total do banco.	O valor da dispersão do portfólio de ativos de cada banco não pode ser superior a 0,25, que corresponde à média mais 1 desvio padrão da distribuição normalizada..	O valor da dispersão do portfólio de ativos de cada banco não pode ser superior a 0,25, que corresponde à média mais 1 desvio padrão da distribuição normalizada..
Transparência	Mede o grau de disclosure (abertura) de informações.	É classificada como uma instituição com disclosure geral “insuficiente” e sua Classificação de Risco ficará limitada a BRCP 1 (*IP).	Não ser classificada como uma instituição com disclosure geral “insuficiente”.

Ao final da avaliação desses indicadores, a nota será atribuída de 0 (zero) a 3 (três), truncada em uma casa decimal, e seguindo os percentuais dispostos na tabela a seguir:

Notas	
00	Não atende as exigências fundamentais estabelecidas pela REAL GRANDEZA
01	Caso a instituição atenda a 25% dos indicadores supracitados
02	Caso a instituição atenda a 50% dos indicadores supracitados
03	Caso a instituição atenda a 75% dos indicadores supracitados

## 2.3 – AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Para a avaliação da Sustentabilidade, serão analisados o Risco de Imagem, a avaliação Socioambiental e a avaliação da Governança Corporativa das instituições financeiras.

### 2.3.1 Risco de Imagem

A avaliação do Risco de Imagem da instituição em análise está diretamente relacionada à verificação do quanto a exposição a um ativo em carteira ou a ser investido pode comprometer a imagem da REAL GRANDEZA por meio da veiculação de manifestações públicas que tragam incertezas quanto ao atendimento dos princípios e padrões de conduta estabelecidos nos capítulos 3 e 4 do Código de Conduta e Ética da REAL GRANDEZA.

O Risco de Imagem será verificado, de forma individualizada, para as instituições de um mesmo conglomerado financeiro.

Para a verificação do Risco de Imagem, alguns critérios deverão ser considerados:

- (a) Serão avaliadas apenas notícias publicadas em veículos de grande circulação;
- (b) Será feita a avaliação da notícia a fim de verificar o grau de penalidade aplicado à instituição em análise. Após ser verificada a penalidade e o *status* em que ela se encontra, será determinada a formatação da deliberação interna a ser analisada pelo CIRG;
- (c) Nos últimos cinco anos, os principais sócios e as instituições a serem habilitadas para participar do processo não poderão ter sido penalizados pelos órgãos reguladores por situações que impliquem em falta de conduta ética.

De acordo com a gravidade do fato e/ou evento gerador do Risco de Imagem para a instituição em análise, a Diretoria de Investimentos deverá considerar os seguintes critérios:

- Caso o evento refira-se a uma investigação em andamento, a DI deverá citar o fato no relatório de Risco Bancário e acompanhar o desenrolar do processo, não cabendo necessariamente nenhuma atitude prévia até a efetiva conclusão do mesmo.
- Caso esta investigação gere um processo administrativo ou judicial, o CIRG deverá deliberar sobre a recomendação da DI sempre balizada pelos critérios especificados neste Manual.
- Caso a instituição seja penalizada, ao final do processo, deverá ser excluída da análise ou ser feito um plano de ação de desinvestimento do ativo, a ser aprovado pelo CIRG. Recomendações para novas aplicações na instituição só poderão ser enviadas ao comitê após avaliação atualizada do investimento, seguindo os critérios deste Manual.

Ao final da avaliação dos critérios mencionados, deverá ser atribuída uma nota, que oscilará de (zero) a 3 (três) de acordo com a tabela a seguir.

Notas	
00	Caso a Instituição tenha sido penalizada, pelo órgão regulador competente, em processo judicial ou administrativo aberto contra ela.
01	Caso a Instituição tenha algum processo judicial ou administrativo em aberto.
02	Caso a Instituição possua qualquer notícia que possa impactar a imagem pública da REAL GRANDEZA ou possua alguma investigação em andamento.
03	Caso a Instituição não possua qualquer notícia ou evento que possa impactar a imagem pública da REAL GRANDEZA.

### 2.3.2 Avaliação Socioambiental

Para a avaliação deste item, deverão ser utilizados os critérios estabelecidos no Questionário de Avaliação de Critérios Socioambientais - Ativos de Renda Fixa – Instituições Financeiras e Companhias Securitizadoras, que faz parte do Manual de Sustentabilidade dos Investimentos da REAL GRANDEZA atualmente vigente.

Ao final desse Questionário, a instituição terá uma nota que oscilará de 0 (zero) a 3 (três), truncada em uma casa decimal, de acordo com o grau de comprometimento com os critérios socioambientais.

### 2.3.3 Avaliação da Governança Corporativa

Para a avaliação do item em questão deverão ser utilizados os critérios estabelecidos no capítulo sobre a análise de Investimentos com base em critérios de Governança Corporativa do Manual de Sustentabilidade dos Investimentos da REAL GRANDEZA, que apresenta os critérios do Questionário de Avaliação de Critérios de Governança Corporativa - Ativos de Renda Fixa / Renda Variável.

Ao final deste Questionário, a instituição terá uma nota que oscilará de 0 (zero) a 3 (três), truncada em uma casa decimal, de acordo com o grau de comprometimento com os critérios de governança corporativa.

## 2.4 – AVALIAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Para a avaliação do Risco de Crédito, serão analisados os *ratings* das agências estabelecidas nas Políticas de Investimento da REAL GRANDEZA. É importante ressaltar que neste critério, assim como nos anteriores, também será atribuída às instituições uma nota de 0 (zero) a 3 (três), truncada em uma casa decimal, porém, caso o banco classificado obtenha nota 0 (zero), sua exclusão é imediata, visto que isso significa que o mesmo encontra-se abaixo da classificação mínima exigida.

Os Bancos Públicos Federais, por sua vez, serão automaticamente classificados com nota 3 (três), de forma que essas instituições possuem o Governo Federal como garantidor em última instância de sua solvência. A tabela a seguir, portanto, refere-se apenas às instituições privadas.

Notas	S&P	Fitch	Moody's
00*	Rating menor ou igual a BrA+	Rating menor ou igual a A+	Rating menor ou igual a A1.br
01	brAA-	AA- (bra)	Aa3.br
02	brAA	AA (bra)	Aa2.br
03	brAAA ou brAA+	AAA (bra) ou AA+	Aaa.br ou Aa1.br

\*A nota 0 (zero) neste quesito de avaliação resulta na exclusão da instituição.

### 3. Avaliação Final

A nota final da instituição financeira será obtida a partir da média aritmética truncada em uma casa decimal dos seguintes critérios: Avaliação Operacional, Avaliação de Sustentabilidade e Avaliação de Risco de Crédito. É importante ressaltar que a nota final de cada um desses critérios será alcançada a partir do cálculo da média aritmética de subitens que compõem cada um deles. A Ficha Modelo de Avaliação Individual encontra-se no Anexo II deste Relatório e enumera todos os itens e seus subitens utilizados na análise.

A tabela, a seguir, apresenta a classificação da instituição segundo a nota alcançada após a avaliação dos critérios supracitados.

Notas	
00	Não atende as exigências fundamentais estabelecidas pela REAL GRANDEZA
01	Atende parcialmente às exigências fundamentais estabelecidas pela REAL GRANDEZA
02	Atende a maioria das exigências fundamentais estabelecidas pela REAL GRANDEZA
03	Atende perfeitamente às exigências fundamentais estabelecidas pela REAL GRANDEZA

Sendo assim, cada instituição ao fim do processo terá uma nota de 0 (zero) a 3 (três) truncada em uma casa decimal. De forma que para se viabilizar uma eventual recomendação de investimento ao CIRG a nota deverá ser igual ou superior à 2.0 (dois). **Cabe observar que, mesmo com uma nota geral superior a 2.0, uma avaliação inferior a esta, em um critério específico da proposta, conforme avaliação da Diretoria de Investimentos, poderá ser fator de exclusão do processo, com a mesma sendo comunicada e devidamente justificada ao CIRG.**

### 4. Definição de Limites Operacionais e Periodicidade

**Limites operacionais são os valores máximos que podem ser aplicados em títulos de emissão de instituições financeiras** (tais como CDBs, RDBs e Letras Financeiras) e devem respeitar os estabelecidos pelas Políticas de Investimentos da REAL GRANDEZA vigentes para os Planos BD, CD, PGA e FAS relativos à aplicação de recursos em Renda Fixa, em especial em títulos de emissão de instituição financeira.

#### 4.1 – CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DOS LIMITES

As Políticas de Investimentos da REAL GRANDEZA definem um percentual do patrimônio líquido da emissora e do total da Plano para verificação do limite de aplicação em títulos de emissão de bancos classificados como baixo risco de crédito. Neste trabalho, propomos a adoção dos seguintes limites:

- (a) 100% do percentual máximo previsto nas Políticas de Investimento do patrimônio líquido da emissora e do Plano, quando a instituição financeira tiver alcançado nota maior ou igual a 2,7;
- (b) 50% do percentual máximo previsto nas Políticas de Investimento do patrimônio líquido da emissora e do Plano, quando a instituição financeira tiver alcançado nota maior ou igual a 2,3.
- (c) 25% do percentual máximo previsto nas Políticas de Investimento do patrimônio líquido da emissora e do Plano, quando a instituição financeira tiver alcançado nota maior ou igual a 2,0;
- (d) Não alocar qualquer montante, quando a instituição financeira tiver alcançado nota menor que 2,0.

#### **4.2 – LIMITES PARA INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A UM MESMO GRUPO CONTROLADOR**

Os limites serão calculados individualmente para cada instituição financeira que atender a todos os critérios de classificação de Risco Bancário da REAL GRANDEZA. Porém, os limites de instituições pertencentes a um mesmo grupo controlador não serão cumulativos, ou seja, o total das aplicações em instituições financeiras de um mesmo grupo não poderá exceder o limite calculado para a instituição bancária controladora.

#### **4.3 – PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO TRABALHO**

Será realizada sempre que necessário ou quando a RISKbank publicar o seu relatório com os dados trimestrais dos bancos.

## **5. Conclusão**

---

Neste Manual são estabelecidos critérios e requisitos que serão utilizados pela REAL GRANDEZA para seleção de instituições financeiras, bem como para cálculo de limites de aplicação em investimentos de emissão das mesmas. As alterações propostas estão em conformidade com as Políticas de Investimentos em vigor e visam uma atualização do Manual para que incorpore as mudanças na legislação do Banco Central e no cenário do sistema bancário nacional, além de ficar em linha de formatação com os demais Manuais da Diretoria de Investimentos.

## 6. Subcomitê de Investimento

---

As recomendações contidas neste relatório foram aprovadas por unanimidade no Subcomitê de Investimento, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Artigo Primeiro do seu Regimento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.

Elaborado por:

André Luiz Gomes Melo  
Operador de Investimentos

Leonardo D. Pignatari V. Guerra  
Analista de Investimentos

Márcia De Luca Micheli  
Analista de Investimentos

Mario Tanus Quintanilha  
Operador de Investimentos

Aprovado por:

Antônio J. G. Machado Filho  
Gerente de Investimentos

Jair Ribeiro Pereira Filho  
Assistente da Diretoria de Investimentos

Horácio de Oliveira  
Diretor de Investimentos - interino

# Anexo I – Escala de Classificação de Risco Bancário – RISKbank

		DENOMINAÇÃO	ENTENDIMENTO
BAIXO RISCO DE CRÉDITO	MUITO SEGURO	BRLP 1 - BAIXO RISCO PARA LONGO PRAZO 1 (ATÉ 10 ANOS)	Dentro do prazo estabelecido não há qualquer fato analisável no banco que sugira risco de não pagamento de suas obrigações e/ou seu suporte lhe garante o prazo definido. É baixa a probabilidade de que as deficiências visíveis nas análises qualitativas, quantitativas ou mudanças na conjuntura econômica, aumentem seu risco no longo prazo.
		BRLP 2 - BAIXO RISCO PARA LONGO PRAZO 2 (ATÉ 5 ANOS)	
	SEGURÓ	BRMP 1 - BAIXO RISCO PARA MÉDIO PRAZO 1 (ATÉ 2 ANOS)	Dentro do prazo estabelecido não há qualquer fato analisável no banco que sugira risco de não pagamento de suas obrigações e/ou seu suporte lhe garante o prazo definido. É baixa a probabilidade de que as deficiências visíveis nas análises qualitativas, quantitativas ou mudanças na conjuntura econômica, aumentem seu risco no médio prazo.
		BRMP 2 - BAIXO RISCO PARA MÉDIO PRAZO 2 (ATÉ 1 ANO)	
	INTERMÉDIÁRIO	BRCP 1 - BAIXO RISCO PARA CURTO PRAZO 1 (ATÉ 6 MESES)	Dentro do prazo estabelecido não há qualquer fato analisável no banco que sugira risco de não pagamento de suas obrigações. No entanto, é baixa a probabilidade que as deficiências visíveis nas análises qualitativas, quantitativas ou mudanças na conjuntura econômica, aumentem seu risco no curto prazo, sugerindo revisões a cada trimestre.
		BRCP 2 - BAIXO RISCO PARA CURTO PRAZO 2 (ATÉ 3 MESES)	
MÉDIO E ALTO RISCO DE CRÉDITO	INTERMÉDIÁRIO	RA90 - RISCO ACEITÁVEL PARA OPERAÇÕES ATÉ 90 DIAS	É moderada a probabilidade que as deficiências visíveis nas análises qualitativas, quantitativas ou mudanças na conjuntura econômica comprometam sua condição de risco para prazos superiores ao trimestre.
	ELEVADO	RA60 - RISCO ACEITÁVEL PARA OPERAÇÕES ATÉ 60 DIAS	
		RA30 - RISCO ACEITÁVEL PARA OPERAÇÕES ATÉ 30 DIAS	É elevada a probabilidade que as deficiências visíveis nas análises qualitativas, quantitativas ou mudanças na conjuntura econômica comprometam sua condição de risco. Em alguns casos, a liquidez merece atenção. Isto sugere cautela já que os prazos estabelecidos são menores que o trimestre.
	MUITO ELEVADO	EM OBSERVAÇÃO	Nos casos de bancos em que a Classificação de Risco é retirada momentaneamente dado que alguns fatores estão em mudança no banco, no grupo e na conjuntura econômica, ou algum fator que extrapole o aspecto técnico. E, em alguns casos, é muito elevada a probabilidade de estes fatores gerarem rapidamente alterações em suas operações e liquidez. Nesta condição é sugerida cautela nas decisões de aplicação.

**OBS1:** Pode-se acrescentar à Classificação de Risco o status "EM MONITORAMENTO" nos casos de bancos que estejam vivenciando processos de mudanças internas (operacionais, estratégicas, societárias ou fusões), no grupo ou no setor em que atuam ou conjunturais, além de questões judiciais. Nesses casos, o RISKbank® necessita de informações adicionais para avaliar os potenciais efeitos dos fatos em questão sobre sua Classificação de Risco, a qual poderá ser alterada ou mantida. Nos casos em que já houver uma tendência positiva ou negativa, serão acrescentados os sinais + ou - ao status.

**OBS2:** Pode-se acrescentar à Classificação de Risco os sinais (+) ou (-) indicando que existe a PERSPECTIVA de se elevar ou rebaixar a Classificação de Risco no médio prazo. Porém, uma perspectiva não é necessariamente um precursor de mudança de classificação.

**OBS3:** Pode-se acrescentar à Classificação de Risco a sigla (\*IP) nos casos de bancos que não nos fornecem seus demonstrativos financeiros e informações adicionais para realizarmos uma análise de crédito. Sendo assim, os elementos suficientes para estabelecer nível de risco são limitados, refletindo negativamente em sua classificação e Índice RISKbank. Nesses casos o teto máximo de Classificação de Risco fica limitado a BRCP1.

## Anexo II - Ficha Modelo de Avaliação Individual

### 1. CONCEITOS PARA AVALIAÇÃO

- 00 - Não atende as exigências fundamentais estabelecidas pela Diretoria de Investimentos;  
01 - Atende parcialmente as exigências fundamentais estabelecidas pela Diretoria de Investimentos  
02 - Atende a maioria das exigências fundamentais estabelecidas pela Diretoria de Investimentos;  
03 - Atende perfeitamente as exigências fundamentais estabelecidas pela Diretoria de Investimentos.

### 2. AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
<b>Avaliação Operacional</b>	
Classificação de Risco Bancário - RISKbank	
Análise dos Indicadores - RISKbank	
<b>Avaliação da Sustentabilidade</b>	
Risco de Imagem	
Avaliação Socioambiental	
Avaliação da Governança Corporativa	
<b>Avaliação do Risco de Crédito</b>	
<b>Nota Final da Instituição Financeira</b>	